



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 066/14

Processo Administrativo n.º 14/10/09.660

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar EMEI Carlos Drumond de Andrade

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR EMEI CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.354.697/0001-88, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 28 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	RAD USB PHILCO PB120N CD/MP3/CZ	06	1.194,00
02	VENTILADOR PAREDE TRON PTO	03	450,00
03	RELÓGIO DE PAREDE RP-32 QUADRADO 28 CM IMP. CASC	01	18,28

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 1.662,28 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 28 do processo em epígrafe.

QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 04 NOV 2014


SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

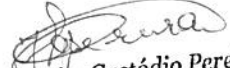
Prof. Dr. Julio Antonio Moreto
Secretário Municipal de Educação em Exercício
Matr. 92854-2

CAIXA ESCOLAR EMEI CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

Representante Legal: *Joaquim Custódio Pereira*

RG nº *20777291-5*

CPF nº *220262156-34*


Joaquim Custódio Pereira
Diretor Educacional
Matr. 122.164-7